

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 440ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 9 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2014, na Sala de Reunião na Sede da Codesp situada na Av. Rodrigues Alves s/nº, Santos – SP, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quinquagésima reunião. Estiveram presentes os Conselheiros Herbert Marcuse Megeredo Leal, Fabiana Vieira Lima, Valter Casimiro Silveira e Martin Aron. O Conselheiro Marcello Eduardo Ratton Ferreira não compareceu à reunião justificando sua ausência. Para assessorar o Conselho, estiveram presentes, também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo, e o Gerente de Custos e Orçamentos, Antonio Carlos da Costa. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, na qual foi submetida aos Conselheiros as Atas reuniões 438ª (ordinária) e 439ª (extraordinária), realizadas no dia 24 de janeiro de 2014, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. Prosseguindo, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 22 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.01** - Demonstrativos Econômico-Financeiros – Dezembro/2013. **II.02** – Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2013. **II.03** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2007 a janeiro/2014. **II.04** – Relação dos **Demonstrativos dos Débitos Contestados** em análise, por ordem cronológica e estágio de andamento, posição em 31-01-2014, em atendimento à Súmula CONFIS/067.2006. **II.05** – Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 06-02-2014. **II.06** - Relação dos **Aditamentos** celebrados nos meses de novembro e

dezembro de 2013 (complementar), e janeiro de 2014. **II.07 - Relação das Licitações Adjudicadas** celebradas no mês de dezembro de 2013 (complementar) e janeiro de 2014. **II.09 - Relação dos Contratos celebrados por Inexigibilidade de Licitação** no mês de dezembro de 2013. **II.10 – Relação dos Termos de Convênio – Complementares – SFA/GFL. II.14 – Ata da 455ª Reunião do Conselho de Administração. Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **II.08 - Relação dos Contratos celebrados por Dispensa de Licitação** no mês de janeiro de 2014. Relativamente ao Contrato DP/02.2014, celebrado com a Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas – FUNDESPA. *O Conselho Fiscal solicita a Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente – SPM, gestora do contrato, esclarecer o motivo da contratação ter sido feita em caráter emergencial, bem como, informações sobre o escopo dos serviços contratados.* **II.11 – Carta DC/067.2014**, do Diretor de Desenvolvimento Comercial, por meio da qual informa que no mês de janeiro de 2014 não foram firmados novos Instrumentos Contratuais referentes ao arrendamento de áreas. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **II.12 - Carta DC/055.2014**, do Diretor de Desenvolvimento Comercial, em atendimento à Súmula CONFIS/086.2013, por meio da qual solicitou esclarecimentos quanto ao motivo da contratação da empresa Oceânica Engenharia, Consultoria e Projetos Ltda., ter sido feita em caráter emergencial, bem como, informar sobre o escopo dos serviços contratados. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem 09 dos Assuntos Pendentes.* **II.13 – Expediente nº 66053/13-81**, que encaminha carta do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à Súmula CONFIS/147.2013, por meio da qual o Colegiado solicitou a reavaliação sobre a questão do Gerente de Contabilidade assinar cheque, tendo em vista segregação de função. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem 13 dos Assuntos Pendentes.* **II.15 – Atas das 1625ª a 1631ª Reuniões da Diretoria Executiva.** Tendo em vista ao registrado na Ata 1625ª- páginas 2976 a 2978 – subitens II.12 ao II.16, referentes a aprovação de patrocínio, em caráter cultural e artístico, amparado pela Lei de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet (artigo 18 – Lei nº 8313/91), *o Conselho Fiscal convoca para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 27/03/2014, o Gerente de Promoções, Sr. Wagner G. Moreira, para prestar esclarecimentos sobre o assunto, justificando a necessidade, através de relatório, de todas as participações da CODESP nos eventos ocorridos no ano de 2013. Relativamente ao*

registrado na Ata 1628^a – 2986 – subitem II.1, referente ao Grupo de Trabalho, constituído para analisar o estudo referente a exposição do inventário energético do Porto de Santos, determinando o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva conhecer o resultado final dos trabalhos realizado pelo referido Grupo de Trabalho.* Quanto ao registrado na Ata 1628^a – página 2988 – subitem II.01, onde a Diretoria Executiva decidiu: a) autorizar a propositura da Ação de Repetição de Indébito, e todas as eventuais medidas judiciais acautelatórias com esta relacionada, contra a empresa BANDEIRANTES DRAGAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., como forma de resguardar o interesse Público e b) designar Grupo de Trabalho constituído pelos Srs. Eugênio Carvalho – DF, José Roberto Borrelli – DI e Rodrigo Octavio Franco Morgero – DP para, sob coordenação do primeiro, apurar eventual ausência de controle pelo ato de pagamento realizado indevidamente à referida empresa, uma vez que parte dos valores repassados a ela encontravam-se sob ordem de penhora, determinada pelo Exmo. Sr. Juiz da 4^a Vara do Trabalho de Santos. *Tendo em vista que o Contrato DP/08.2012, celebrado com a empresa BANDEIRANTES DRAGAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., para a execução dos serviços de dragagem de manutenção e de aprofundamento com critério de medição “IN SITU”, dos berços de atracação do Porto de Santos, onde o gestor do Contrato é o Superintendente de Infraestrutura e Utilidades – SIN, Sr. José Roberto Borrelli, e, sendo o Sr. Eugênio Carvalho, Superintendente de Finanças, área responsável pelo pagamento a favor da referida empresa, o Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva rever a composição do Grupo de Trabalho devido a potencial existência de conflito de interesse dos seus membros. Solicita ainda, que a Superintendência Jurídica se manifeste sobre a possível prescrição do prazo para eventual apuração de responsabilidades de forma a ajustar o prazo do grupo de trabalho ao prazo prescricional de forma a evitar uma possível prescrição.* Relativamente ao registrado na Ata 1631^a – pag. 2994 – IV.1, onde a Diretoria tomou ciência do Ofício Circular nº 01/2014/MP/SE/DEST, de 03/01/2014, referente ao Acórdão nº 2859/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, no qual é exposto a necessidade da revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da administração Pública Federal, em razão da redução de custos obtida por fornecedores como resultado da desoneração da folha de pagamento concedida pelo Plano Brasil Maior (art. 7º da Lei 12546/2011 e do art. 2º do Decreto 7828/2012). *O Conselho Fiscal solicita à*

Superintendência de Auditoria examinar o assunto. Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde foram emanadas as seguintes manifestações: **III.01 – AUD-CONFIS/03.2014**, de 17/02/2014, do Superintendente de Auditoria, em atendimento à Súmula CONFIS/038.2010, por meio da qual o Conselho solicitou informações sobre quais outros estudos são necessários para atendimento da Portaria SEP nº 214/2008 e quais as providências que estão sendo tomadas pela CODESP para contratação dos mesmos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem item 01 dos Assuntos Pendentes.* **III.02 – AUD-CONFIS/04.2014**, de 17/02/2014, do Superintendente de Auditoria, em atendimento à Súmula CONFIS/044.2012, por meio da qual o Conselho solicitou informações sobre o cronograma de atividades para regularização do domínio e utilização de imóveis da União pelo Porto de Santos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem item 03 dos Assuntos Pendentes.* **III.03 – AUD-CONFIS/05.2014**, de 17/02/2014, do Superintendente de Auditoria, em atendimento à Súmula CONFIS/162.2013, por meio da qual o Conselho solicitou apresentação do calendário de eventos em que a CODESP irá participar no ano de 2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem item 15 dos Assuntos Pendentes.* **III.04 – Relatório de Auditoria AA-07.2013**, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, que examinou o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** nº 10/2002, celebrado em 03 de julho de 2002, com a MCP – Consultoria e Engenharia Naval Ltda.. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **III.05 – Relatório de Auditoria AC-07.2013**, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, que examinou o PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG do ano de 2013, pertinente aos Portos de Santos e de Laguna, considerando os valores acumulados até o terceiro trimestre do ano corrente. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **III.06 – Relatório de Auditoria CM-04.2013**, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, que verificou a situação dos caminhões da CODESP, bem como as diversas dispensas de licitações realizadas recentemente para fins de manutenção destes veículos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e para o assunto emitiu comunicação endereçada a Superintendência de Auditoria, para as devidas providências.* **III.07 – Relatório de Auditoria CM-05.2013**, em atendimento ao

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e, em cumprimento à solicitação feita através da Súmula CONFIS/074.2013, verificou-se o contrato DP 16.2011 firmado com a empresa **Núcleo Engenharia Consultiva Ltda.** O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem 07 dos Assuntos Pendentes. **III.08** – Relatório de Auditoria **RH-04.2013**, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, onde foi verificado a remuneração dos dirigentes (Diretoria-Executiva, membros dos CONSAD e CONFIS), de acordo com a legislação em vigor. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e aguarda manifestação dos Órgãos competentes. Sem mais registros, o Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**, não havendo manifestações passou ao item **V- ENCERRAMENTO**, marcando a data da próxima reunião (extraordinária) para o dia 12/03/2014, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Herbert Marcuse Megeredo Leal
PRESIDENTE

Valter Casimiro Silveira
CONSELHEIRO

Fabiana Vieira Lima
CONSELHEIRA

Martin Aron
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO